



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES  
Estado do Espírito Santo  
"Administração Comunitária"

**LEI N.º 1.345/2008  
DE 08/04/2008**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA ATENDER PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA”.**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 04 (quatro) cargos de Escriturário, carreira VI, para atender o Programa de Inclusão Digital do Ministério da Ciência e Tecnologia e Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES.

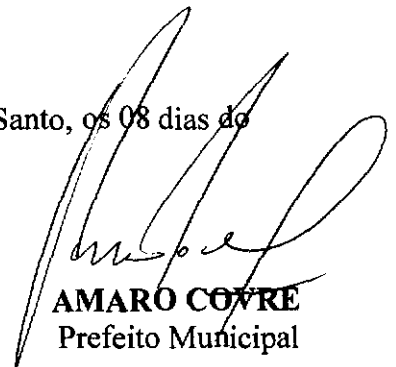
**Artigo 2º** - Os cargos criados no artigo 1º desta Lei serão preenchidos por Designação Temporária através de processo seletivo simplificado e serão automaticamente extintos com o término do Programa supra citado.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária Vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, os 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.



**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



**HÉLIO JOSÉ SUSSAI**  
Secretário Municipal de Administração